



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.175, de 18 de dezembro de 2001.

Projeto de Lei n.º 5.283

Autor: Poder Executivo Municipal

ALTERA O QUANTITATIVO DO ANEXO I DA LEI 5.118, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2000, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Assistência Social, o quantitativo de cargos comissionados, disposto no Anexo I da Lei 5.118, de 31 de Dezembro de 2000.

Art. 2º- Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão:

- 06(seis) Cargos de Administradores de Centros Sociais, Símbolo DAS-01
- 01(um) Cargo de Coordenador dos Centros Sociais, Símbolo DAS-03

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em **18 de dezembro de 2001.**

**KÁTIA BORN
PREFEITA**

Publicado no DOM

19.12.01

Funcionário Responsável